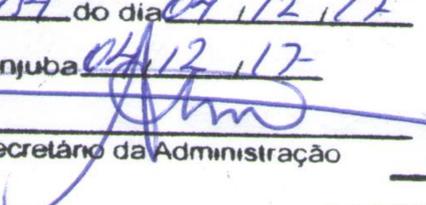




Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 434/2017.
04 de dezembro de 2017

CERTIFICO que na data 04/12/17
foi publicado no Placar Oficial ()
/ Site () deste Município o(a)
Decreto
de nº 434 do dia 04/12/17
Piracanjuba 04/12/17

Secretário da Administração

**Declara Luto Oficial de 03
(três) dias em Piracanjuba
pelo falecimento do Sr.
Manoel Dias Pamplona,
servidor público municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Senhor Manoel Dias Pamplona;

CONSIDERANDO que o servidor era presidente da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor;

CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Público Piracanjubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1.º - Luto Oficial no Município de Piracanjuba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Manoel Dias Pamplona que, em vida, prestou serviços ao município, tendo exercido o cargo de agente administrativo, na Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º - Ficam suspensas as atividades no Paço da Prefeitura apenas na presente data pelo período matutino.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba